



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras



REQUERIMENTO Nº.

148/20

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) proibiu o corte de energia de quem não conseguir pagar a conta de luz durante o período da pandemia do coronavírus. O fornecimento de energia será garantido a todas as residências e aos serviços considerados essenciais por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado.

Esta medida eu a considero muito importante e defende a isenção do pagamento para os consumidores mais pobres neste período em que as pessoas não podem trabalhar. Mais também chegou ao meu conhecimento que a CPFL vem realizando cortes de energia em nosso município vindo contra a norma da Aneel.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Desta forma, diante ao exposto é que **REQUEIRO** a mesa ouvido ao colendo plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, seja enviada cópia desta propositura ao **Prefeito Municipal Drº Alberto Pereira Mourão, bem como para a cede da CPFL em nosso município para que respondam se são verdadeiros estes fatos que chegaram ao meu conhecimento sobre cortes de energia elétrica em plena pandemia em nosso município.**

Quais os critérios para que os municípios não tenha sua energia cortada?

Se existe um critério, o que o município tem que fazer para não ter sua luz cortada?

Porque o que foi passado a este vereador que o município foi informado que a luz dele foi cortada, porque ele não era de baixa renda.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 05 de Maio de 2020.


Marco Antônio de Sousa

(Marquinho)

Vereador